

**Para Ser Director dos Pinhr.^{os} Ignacio Corr.^a de
Moraes por impedimento do Cap.^m Fran.^{co} Per.^a
Mendes.**

Nomeyo para Director da Aldeya dos Pinheiros ao Tenente Ignacio Correya de Moraes, que servirá a dita occupação por impedimento do Cap.^m Fran.^{co} Pereira Mendes, que a exercia, enquanto eu não mandar o contrario; portandose com prudencia, e zelo para o Socego, e boa harmonia dos Indios da dita Aldeya. São Paulo a 7 de Mayo de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para o Director, ou Juiz ordinr.^a da V.^a nova de
S. Jozé dar 8 Indios, ao Tenente Antonio da
Cunha Lobo, como abaixo Se vê.**

O Director, ou Juiz Ordinario da Villa nova de S. Jozé, fará dar ao Tenente da Cavalaria Ligeira Auxiliar Antonio da Cunha Lobo oito Indios, que hão de Ser pagos a tostão por dia, entregandosse os seus pagamentos ao d.^o Director, para que este Satisfaga a cada hum dos referidos Indios com a paga que lhe pertencer, depois do Seu trabalho. São Paulo a 8 de May de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Os Directores, ou Capitaens Mores das Aldeya de S. Miguel, e N. Snr.^a da Ajuda, darão ao Cap.^m Manoel Lopes de Siqueira, trinta, e dous Indios, entre rapazes e raparigas, para descaroarem algodão na V.^a de Mogy das Cruzes, os quaes hão de Ser pagos na forma do Costume. São Paulo a 9 de Mayo de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para Se deixar passar nos Reg.^{os} ao p.^o Fr. Jozé
de Santa Anna como abaixo Se declara.**

Nos Registos Se deixe passar o M. R. P.^o Fr. Jozé de Santa Anna Chaves Conventual do Convento de S. Francisco desta Cidade de S. Paulo, que vai a dependencias a Capitania de Minas Geraes, com Licença do Seu Guardião, e Proviencial. S. Paulo a 11 de Mayo de 1778 // Com a rubrica de Sua Ex.^a //

**Para Se deixar passar pelas Fortalezas, o P.^o Pro-
vincial dos Bentos, e os mais como abaixo Se
declara.**

Nas Fortalezas Se deixe passar o Reverendissimo P.^o M.^o D. Abb.^a Provincial dos Mosteiros de S. Bento do Brazil, o





R.^{do} Fr: Felisberto Ant.^o da Conceição Lara e Moraes, o Ir:
Fr: Antonio Leigo com quatro escravos, e 2 Libertos. São
Paulo a 19 de Mayo de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para o Cap.^m Mór da V.^a de Parnaíba nomear
Seis paizanos p.^a com estes Se completar a comp.^a
do Then.^o Coronel de Dragoeiros Auxiliares, como
abaixo Se declara.**

Porquanto Se fas emdispensavel completar a companhia
de Dragoeiros Auxiliares do Thenente Coronel, de que hé Co-
mandante o Thenente Antonio Manoel da Rocha Leite: Or-
deno ao Cap.^m Mor da Parnaíba lhe nomeye Sem perda de
tempo Seis paizanos da Sua jurisdição para Sentarem praça
de Soldados; bem advertido, que não sendo dos privilegiados,
Se escolhão o mais destintos, e com mayor possibilidade para
Se poderem fardar, concorrendo a Circunstancia de Serem
habeis para o Real Servisso; o que lhe dou por m.^{to} reco-
mendado.

// São Paulo a 22 de Mayo de 1778 // Com a rubrica
de S. Ex.^a //

**Para Se deixar passar nos Reg.^{os} ao P.^o Fr. Custodio
de S. Clara de S. Fran.^{co} desta Cid.^e com
dous Camaradas, como abaixo Se declara.**

Nos Registos Se deixe passar o M. R. P.^o Fr: Custodio
de Santa Clara Silva; conventual do Convento de S. Fran-
cisco desta Cid.^e de São Paulo, que vai adependencias a Ca-
pitania de Minas Geraes, com licença do Seu Guardião e Pro-
vincial; e leva em Sua Comp.^a dous Camaradas São Paulo a
28 de Mayo de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para o Indio Pedro de Brito, da Aldeya de S.
Miguel fazer a telha p.^a o Convento de S. Fran.^{co}
desta Cid.^e como abaixo Se declara.**

Concedo Licença a Pedro de Brito, Indio da Aldeya de
S. Miguel para fazer a telha que for precisa no Reverendo P.^o
Guardião do Convento de S. Fran.^{co} desta Cidade; e enquanto
estiver occupado no dito trabalho, ninguem entenderá com el-
le. São Paulo a 1 de Junho de 1778 // Com a rubrica de
S. Ex.^a //

